



ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMORA

PROCESSO ELEITORAL

dos representantes do pessoal não docente

no **CONSELHO GERAL**

para o quadriénio 2025-2029

1. Nos termos do artigo 15º do Decreto-lei nº75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, o Presidente do Conselho Geral declara aberto o processo para a eleição e designação dos representantes do pessoal não docente do Conselho Geral, para o quadriénio 2025-29.
2. Os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral, apresentam-se em listas separadas e são eleitos pelo respetivo corpo.
 - a. As listas devem conter a indicação dos dois candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes em igual número.
 - b. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
3. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Amora. Podem ser entregues pessoalmente na secretaria da escola, em envelope fechado, durante o horário de expediente, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Amora, até ao termo fixado para a sua apresentação.
 - a. A Comissão Eleitoral que faz a verificação dos requisitos relativos aos candidatos e a supervisão de todo o processo eleitoral é constituída pelos membros do Conselho Geral: Fátima Lopes, José Maia, Maria Helena Borges e Maria José Monteiro.

Exmº Sr. Presidente do Conselho Geral

Da Escola Secundária de Amora

Vimos por este meio formalizar a formalização da candidatura dos representantes do pessoal não docente no Conselho Geral para o quadriénio 2025 – 2029:

Membros Efetivos

1)

2)

Membros Suplentes

1)

2)

Escola Secundária de Amora

_____ de junho de 2025

P'los subscritores

Calendário Eleitoral

ETAPAS	DATAS
Início do prazo para apresentação das listas candidatas	26/maio
Data limite para apresentação das listas dos candidatos a representantes do pessoal não docente no Conselho Geral	30/maio
Reunião da Comissão Eleitoral para verificação das listas	02/ junho
Afixação das listas	02/ junho
Período de reclamação	Até 05/ junho
Eleição dos representantes do pessoal não docente A afixação dos resultados é efetuada logo após o encerramento da mesa eleitoral e a contagem dos votos	11/junho (14:00-18:00)

Amora, 26 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Filipa Deodato)